

**PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

NOME DA EMPRESA: BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.499.861/0001-80
ENDEREÇO: RUA IRINEU BOGER, Nº91, BAIRRO LOT. BOGER, NOVA ESP. DO SUDOESTE – PR

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 03/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Qtde de Km	Valor por Km Rodado	Valor Total
2	Linha 02 – Micro - ônibus – Capacidade mínima 32 lugares - Saída no período da manhã da Sede, Garagem, passando pelo Km 31, pelo Km 30, Km 29, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. Ao meio dia saindo da sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, Km 29, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. À tarde saindo da Sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Caveirinha, Km 38, Km 36, Rio Serrinho, Km 29, Km 31, retornando ao ponto de saída, Sede, Garagem, roteiro com 120.3 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	24.060	4,33	104.179,80

Valor total da proposta: R\$ 104.179,80(Cento e quatro mil, cento setenta e nove e oitenta centavos).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº. 03/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Local de Execução: De acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até 10º dia útil do mês subsequente, após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Fevereiro de 2021.



SIRINEU ROHLING BOGER

BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 40.499.861/0001-80

W

BOGER TRANSPORTES LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

O abaixo identificado e qualificado:

SIRINEU ROHLING BOGER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 10/02/1979, empresário, portador do CPF/MF nº 913.889.969-87, e da carteira de identidade RG nº 7.271.586-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Irineu Boger, nº 91, Loteamento Boger, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **BOGER TRANSPORTES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Irineu Boger, nº 91, Loteamento Boger, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, e transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL: A sociedade unipessoal iniciará suas atividades em 20/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo único empresário da seguinte forma:

- Um veículo PAS/ONIBUS, modelo AGRALE/INDUSCAR FOZ O MA, ano 2006/2006, Cor Branca, Combustível Diesel, Código RENAVAM 0088.816686-9, PLACA DBB-5E91, CHASSI 9BYC32Y136C000464, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados na data de assinatura do presente contrato de constituição.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIRINEU ROHLING BOGER	100.00	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100.00	70.000	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

BOGER TRANSPORTES LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **SIRINEU ROHLING BOGER**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

BOGER TRANSPORTES LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de Janeiro de 2021.

SIRINEU ROHLING BOGER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BOGER TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91388996987	SIRINEU ROHLING BOGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:13 SOB Nº 41209701271.
PROTOCOLO: 210172827 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100380180. CNPJ DA SEDE: 40499861000180.
NIRE: 41209701271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
BOGER TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.861/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL BOGER TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRINEU BOGER	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BOGER	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
UF PR	TELEFONE (46) 8405-8034	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 13:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.499.861/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:11 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.
Código de controle da certidão: **D242.C49F.57DC.3200**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023347297-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.499.861/0001-80**
Nome: **BOGER TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 40499861000180
NOME.....: BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF...: 40.499.861/0001-80
ENDEREÇO...: IRINEU BOGER , 91 - LOTEAMENTO BOGER
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 19 de Fevereiro de 2021.
Válida até: 20/04/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/93
Código de autenticidade da certidão: 765059747765059

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de Fevereiro de 2021. /

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.499.861/0001-80

Razão Social: BOGER TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA IRINEU BOGER 91 / LOTEAMENTO BOGER / NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021003335797915110

Informação obtida em 19/02/2021 09:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOGER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.499.861/0001-80

Certidão n°: 6879943/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:56:07

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOGER TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.499.861/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

BOGER TRANSPORTES LTDA

CNPJ 40.499.861/0001-80, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 21 de Janeiro de 2021, 14:24:15

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ: 02.341.401/0001-30

Mário Cesar Mafra Junior Henrique Formaio

Aux. Juramentado

Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde

CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021

DECLARAÇÃO

A empresa BOGER TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 40.499.861/0001-80, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



SIRINEU ROHLING BOGER

BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 40.499.861/0001-80



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021**

A empresa BOGER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.499.861/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) SIRINEU ROHLING BOGER portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.271.586-1, CPF nº 913.889.969-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



SIRINEU ROHLING BOGER

BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 40.499.861/0001-80

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



SIRINEU ROHLING BOGER

BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 40.499.861/0001-80

Handwritten mark

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BOGER TRANSPORTES LTDA** CNPJ nº 40.499.861/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 3/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



SIRINEU ROHLING BOGER

BOGER TRANSPORTES LTDA
CNPJ 40.499.861/0001-80





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

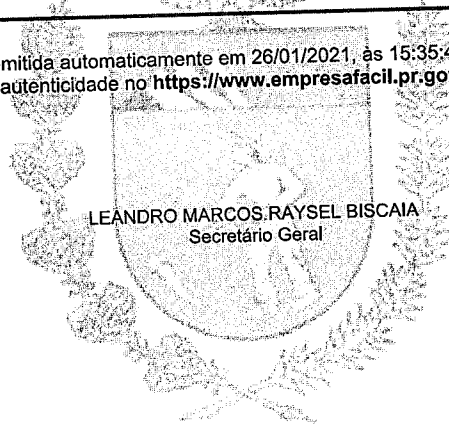
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOGER TRANSPORTES LTDA			Protocolo: PRC2105352809			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209701271	CNPJ 40.499.861/0001-80		Data de Ato Constitutivo 21/01/2021	Início de Atividade 20/01/2021		
Endereço Completo Rua IRINEU BOGER, Nº 91, LOTEAMENTO BOGER - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000						
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.						
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)						
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SIRINEU ROHLING BOGER		913.889.969-87	R\$ 70.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome SIRINEU ROHLING BOGER		913.889.969-87				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 21/01/2021		20210172827		090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2021, às 15:35:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZCD2WIEG.



PRC2105352809



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 008/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: BOGER TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 40.499.861/0001-80

Inscrição Municipal: 6730

Atividade Principal: 4924-8/00 - Transporte escolar (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** RUA IRINEU BOGER, 91, LOTEAMENTO BOGER

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quinta, 21 de janeiro de 2021 ✓

Vencimento:

MARCELO COSTA
Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **21A3J9NU1C**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA

BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85 IE: 90874187-04
R SEVERINA FRIZON RUARO, N° 222, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR.
e-mail: escrispada@hotmail.com FONE: (46) 3538-1318

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021

NOME DA EMPRESA: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING
CNPJ: 40.158.957/0001-85
ENDEREÇO: R SEVERINA PRIZON RUARO, N° 222, CENTRO

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico n°. 03/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Linha 08 – Micro - ônibus – capacidade mínima de 28 lugares - Saída no período da manhã da sede, passando pela Estrada do Lucio Soethe, Água Doce até a casa do Brognara, encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Escola do Rio Gavião, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Sede, Rio Alegre, até a casa do Benoni Rita, retornando para a sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia, saindo da Sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Rio Alegre, casa do Benoni Rita, retornando a sede passando pelo Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce, até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria, Escola velha, Gavião asfalto, Curva do Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, Escola do Rio Gavião, Colégio CENE, APAE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, passando em frente a Fábrica do Alan, Colégio CENE, Escola do Rio Gavião, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, Água Doce até o fim da Linha, Encruzilhada Água Fria/Água Doce, até o fim da Linha Água Fria, casa do Neri de Borba, Água Fria Escola velha, Rio Gavião asfalto, Curva do Varanda, Família Vieira, Varanda, Linha Rocha, retornando ao ponto de saída, roteiro com 123 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	24.600	4,33	106.518,00

Valor total da proposta: R\$ 106.518,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº. 03/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Local de Execução: De acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até 10º dia útil do mês subsequente, após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANA DE
FATIMA ALVES DA
COSTA BOING
0744234298:26470
547000144

Assinado de forma digital
por LUCIANA DE FATIMA
ALVES DA COSTA BOING
0744234298:26470547000
144
Dados: 2021.02.19 11:08:05
-03'00'

Luciana de Fatima Alves da Costa Boing
CPF: 074.423.429-81
(Sócio/Gerente)

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
CNPJ: 40.158.957/0001-85

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Enéas Marques – PR, data de nascimento 05/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 105289189, expedida por SSP/PR em 15/02/2018 e CPF: nº 074.423.429-81, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na RUA SEVERINA FRIZON RUARO, nº 222, CENTRO, CEP: 85635-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEVERINA FRIZON RUARO, nº 222, CENTRO, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de dezembro de 2020

LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07442342981	LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 16:49 SOB N° 41601073014.
PROTOCOLO: 207999872 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006360726. CNPJ DA SEDE: 40158957000185.
NIRE: 41601073014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.158.957/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2020
NOME EMPRESARIAL L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SEVERINA FRIZON RUARO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRISPADA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **10:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
CNPJ: 40.158.957/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:07 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **DDBF.1306.4C3E.EADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023332461-80

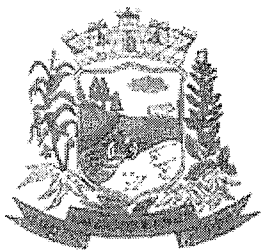
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.158.957/0001-85**
Nome: **L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 40158957000185
NOME.....: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
CNPJ/CPF...: 40.158.957/0001-85
ENDEREÇO...: SEVERINA FRIZON RUARO , 222 - LOTEAMENTO RUARO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 19 de Janeiro de 2021.
Válida até: 20/03/2021.
Anc/Número da certidão.....: 2021/32
Código de autenticidade da certidão: 401005013401005

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de Janeiro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.158.957/0001-85
Razão Social: L DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
Endereço: RUA SEVERINA FRIZON RUARO 222 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

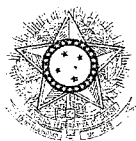
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020802412121363602

Informação obtida em 22/02/2021 09:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.158.957/0001-85
Certidão nº: 1923817/2021
Expedição: 19/01/2021, às 17:38:00
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.158.957/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

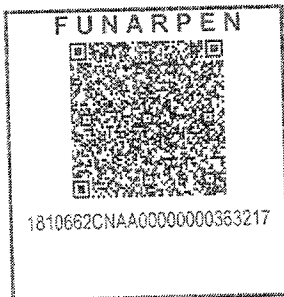
TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

CNPJ 40.158.957/0001-85, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 21 de Janeiro de 2021, 14:58:43

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 021844/01/0001-80
Mário Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA

BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85 IE: 90874187-04
R SEVERINA FRIZON RUARO, Nº 222, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR.
e-mail: escripada@hotmail.com FONE: (46) 3538-1318

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

A empresa L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI, CNPJ n.º 40.158.957/0001-85, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANA DE	Assinado de forma digital
FATIMA ALVES	por LUCIANA DE FATIMA
DA COSTA BOING	ALVES DA COSTA BOING
0744234298:2647	0744234298:2647054700
0547000144	0144
	Dados: 2021.02.19
	11:01:16 -03'00'

Luciana de Fatima Alves da Costa Boing

CPF: 074.423.429-81

(Sócio/Gerente)

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA

BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85 IE: 90874187-04
R SEVERINA FRIZON RUARO, Nº 222, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR.
e-mail: escrispada@hotmail.com FONE: (46) 3538-1318

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI, CNPJ nº 40.158.957/0001-85 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 3/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANA DE
FATIMA ALVES DA
COSTA BOING
0744234298:26470
547000144

Assinado de forma digital
por LUCIANA DE FATIMA
ALVES DA COSTA BOING
0744234298:264705470001
44
Dados: 2021.02.19 11:03:00
-03'00'

Luciana de Fatima Alves da Costa Boing
CPF: 074.423.429-81
(Sócio/Gerente)

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
CNPJ: 40.158.957/0001-85

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA

BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85 IE: 90874187-04
R SEVERINA FRIZON RUARO, Nº 222, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR.
e-mail: escripada@hotmail.com FONE: (46) 3538-1318

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

A empresa L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.158.957/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Luciana de Fatima Alves da Costa Boing portador (a) da Carteira de Identidade nº 105289189, CPF nº 074.423.429-81 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANA DE	Assinado de forma digital
FATIMA ALVES	por LUCIANA DE FATIMA
DA COSTA BOING	ALVES DA COSTA BOING
0744234298:264	0744234298:2647054700
70547000144	0144
	Dados: 2021.02.19
	11:01:56 -03'00'

Luciana de Fatima Alves da Costa Boing
CPF: 074.423.429-81
(Sócio/Gerente)
L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI
CNPJ: 40.158.957/0001-85

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA

BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85 IE: 90874187-04
R SEVERINA FRIZON RUARO, Nº 222, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR.
e-mail: escrispada@hotmail.com FONE: (46) 3538-1318

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANA DE	Assinado de forma digital
FATIMA ALVES	por LUCIANA DE FATIMA
DA COSTA BOING	ALVES DA COSTA BOING
0744234298:2647	0744234298:2647054700
0547000144	0144
	Dados: 2021.02.19
	11:02:29 -03'00'

Luciana de Fatima Alves da Costa Boing

CPF: 074.423.429-81

(Sócio/Gerente)

L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI		Protocolo: PRC2105300193		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601073014	CNPJ 40.158.957/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2020	Início de Atividade 18/12/2020	
Endereço Completo Rua SEVERINA FRIZON RUARO, Nº 222, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000				
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING	CPF 074.423.429-81	Administrador S	Início do Mandato 18/12/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUCIANA DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING	CPF 074.423.429-81	Início do Mandato 18/12/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 18/12/2020	Número 41601073014	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 07:55:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3GJPUK.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 137/2020

Nome Fantasia:

Razão Social: L. DE FATIMA ALVES DA COSTA BOING EIRELI

CNPJ: 40.158.957/0001-85

Inscrição Municipal: 6650

Atividade Principal: 4924-8/00 - Transporte escolar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** RUA SEVERINA FRIZON RUARO, 222, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, segunda, 21 de dezembro de 2020

Vencimento:

MARCELO COSTA
Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 20TME2CPAS

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVERSON DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

NOME DA EMPRESA: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA
CNPJ: 07.828.110/0001-95
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU Nº12, CENTRO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 03/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Qtde de Km	Valor por Km Rodado	Valor Total
10	Linha 10 – Kombi – Capacidade mínima de 8 lugares - Saída na parte da manhã da sede, passando pela Fazenda Velha, Rio Gamela, Furnas, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. Ao meio dia saindo da sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Furnas, Rio Gamela, Furnas, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede passando pela Escola Visconde de Mauá, encruzilhada da antiga Cedrense, Cabeceira do Lontra, Ipica, encruzilhada da antiga Cedrense, retornando a sede passando pelo Colégio CENE, encruzilhada da antiga Cedrense, Escola Visconde de Mauá, Furnas, até a Casa do Neckel, retornando ao ponto de saída, roteiro com 75 km diários, durante 200 dias do ano letivo	15.000	R\$ 3.77	R\$ 56.550,00

Valor total da proposta: R\$ 56.550,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº. 03/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Local de Execução: De acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até 10º dia útil do mês subsequente, após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2021



CLEOMAR MIGON

07.828.110/0001-95
CLEOMAR MIGON &
CIA LTDA.
Av. Iguape, 12
Centro - CEP 85.235-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR

CLEOMAR MIGON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



AUTENTICACAO
Certifico que confere com o original
Nova Esperanca do Sudoeste - PR

28 JAN. 2021

CARTIRIO COSTA
Oficial

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLEOMAR MIGON, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.370.889-02, portador da carteira de identidade nº 7.365.132-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 12, fundos, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, Cep: 85635-000,

2) CLAUDIR MIGON, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.677.279-52, portador da carteira de identidade nº 7.186.633-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 12, fundos, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, Cep: 85635-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CLEOMAR MIGON & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Av. Iguaçú, 12, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, Cep 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Transporte Rodoviário de Passageiros

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 08/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Table with 4 columns: SOCIO, (%), QUOTAS, VALOR. Rows include CLEOMAR MIGON (50.00%, 15.000, 15.000,00), CLAUDIR MIGON (50.00%, 15.000, 15.000,00), and TOTAL (100.00%, 30.000, 30.000,00).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a CLEOMAR MIGON, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cleomar Migon (handwritten signature)

Claudio Migon (handwritten signature)

CERTIFICADO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CLEOMAR MIGON & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

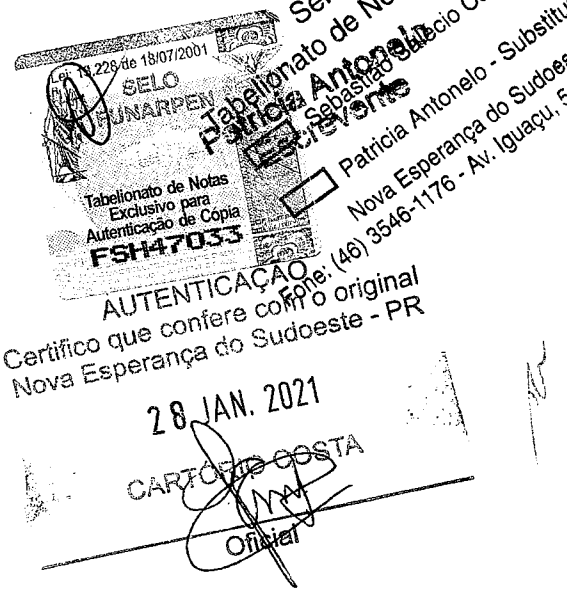
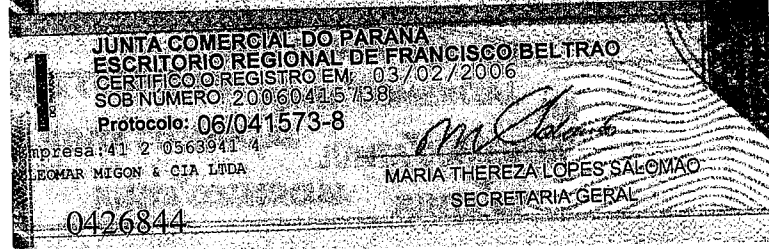
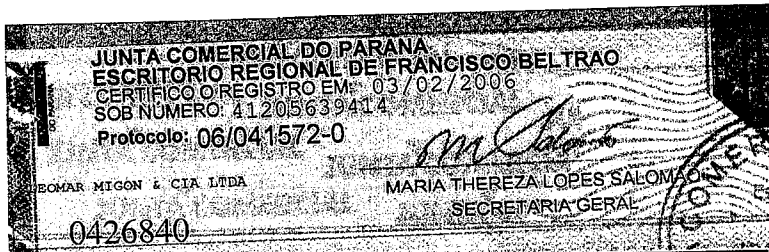
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 31 de Janeiro de 2006

Cleomar Migon signature
CLEOMAR MIGON

Claudir Migon signature
CLAUDIR MIGON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.828.110/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEOMAR MIGON & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3546-1165
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **09:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA
CNPJ: 07.828.110/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:02 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **6507.8866.2D93.4F9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023525366-46

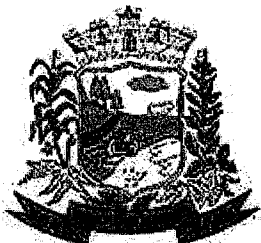
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.828.110/0001-95
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7828110000195
NOME.....: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF...: 07.828.110/0001-95
ENDEREÇO...: IGUACU , 12 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICIPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 20 de Janeiro de 2021.
Válida até: 21/03/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/35
Código de autenticidade da certidão: 234792190234792

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de Janeiro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.828.110/0001-95

Razão Social: CLEOMAR MIGON E CIA LTDA

Endereço: AV IGUACU 12 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021402375819032109

Informação obtida em 19/02/2021 09:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.828.110/0001-95
Certidão n°: 2143555/2021
Expedição: 20/01/2021, às 09:13:04
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEOMAR MIGON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.828.110/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CLEOMAR MIGON & CIA LTDA

CNPJ 07.828.110/0001-95, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 19 de Janeiro de 2021, 14:44:05

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 02.341.401/0001/30
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaió
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

DECLARAÇÃO

A empresa CLEOMAR MIGON & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.828.110/0001-95, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



CLEOMAR MIGON

07.828.110/0001-95
CLEOMAR MIGON &
CIA LTDA.
Av. Iguaçu, 12
Centro - CEP 85.235-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR




**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

A empresa CLEOMAR MIGON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.828.110/0001-95, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) CLEOMAR MIGON portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.365.132-8, CPF nº 052.370.889-02 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



CLEOMAR MIGON

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

07.828.110/0001-95
CLEOMAR MIGON &
CIA LTDA.
Av. Iguaçu, 12
Centro - CEP 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR


M

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

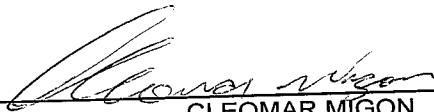
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



CLEOMAR MIGON

07.828.110/0001-95
CLEOMAR MIGON &
CIA LTDA.
Av. Iguaçu, 12
Centro - CEP 85.235-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLEOMAR MIGON & CIA LTDA, CNPJ nº 07.828.110/0001-95 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 3/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 29 de JANEIRO de 2021.



CLEOMAR MIGON

07.828.110/0001-95
CLEOMAR MIGON &
CIA LTDA.
Av. Iguaçu, 12
Centro - CEP 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA			Protocolo: PRC2105298990		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205639414	CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Data de Ato Constitutivo 03/02/2006	Início de Atividade 08/02/2006		
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, N° 12, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS;					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome CLEOMAR MIGON	CPF/CNPJ 052.370.889-02	R\$ 15.000,00		Sócio	
Nome CLAUDIR MIGON	CPF/CNPJ 028.677.279-52	R\$ 15.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CLEOMAR MIGON		052.370.889-02			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 03/02/2006	Número 20060415738	302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:01:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSLXDGP.



PRC2105298990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

A Diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, No uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esp. do Sudoeste - PR

Nome: CLEOMAR MIGON & CIA LTDA. 21.02.2006
Endereço: AVENIDA IGUAÇU Nº 12 (CENTRO).
Ramo de Atividade TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, **CARTÓRIO COSTA**
REGULAR, MUNICIPAL URBANO.

=====

Horário de Funcionamento: _____
Nº da Inscrição 004/06 Processo inicial 24/06 de 17 / 02 / 06
Alvará inicial nº 004/2006 Livro 001 Fls. 006
Area física ocupada _____

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de **FEVEREIRO** de 2006
Rudinei Magundes
Chefe Divisão Tributação
Port 152804
Chefe Divisão Tributação ou Fiscal de Tributação

[Signature]
Sebastião Salécio Costa
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento,
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 60 dias;
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

MOD. DTF-01

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
28 JAN. 2021
CARTÓRIO COSTA
[Signature]
COSTA
Carter

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO COSTA
Sebastião Salécio Costa
TABELIONATO DE NOTAS
BKKX59719
TABELIA SUBST - RG 4242424242

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha. Patricia Antonelo - Substituta Legal
Serviço Distrital de Registro Civil
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Tabelião de Notas e Registro Civil
Exclusivo para Autenticação Legal
FONE: 3546-947
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP-85635-000

Patricia Antonelo
Substituta Legal
FONE: 3546-947